



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO N.º 002/2003.

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.600,00”

O Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela letra “A” e “B” Artigo 6º Lei Municipal nº **1.447/02 de 30/12/2002**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001	3390.35.00	Serviços de Consultoria	13.600,00
-------------------	------------	-------------------------	-----------

SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0097.2.014	3390.30.00	Material de Consumo	100.000,00
-------------------	------------	---------------------	------------

SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0025.2.030	3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
-------------------	------------	-----------------------------------	----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2.006	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
-------------------	------------	--	-----------

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1.004	4590.61.00	Aquisição de Imóveis	13.600,00
-------------------	------------	----------------------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (065) 481 1165

SECRETARIA DE OBRAS

15.451.0054.1.016	4490.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
26.782.0055.1.015	4490.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
17.512.0093.1.021	4492.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
17.512.0093.1.022	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 Janeiro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL